



LEI Nº 918

Súmula : Denomina a rua G do loteamento
Vila Flor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do
Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguin
te Lei :

Art. 1º - A rua "G" do loteamento Vila
Flor passará a denominar-se **FRANCISCO LETCHACOVSKI**.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 19 de
dezembro de 1989.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

<p>PUBLICADO</p> <p>Bol. Of. M. Irati</p> <p>em 19/12/89</p> <p>Divisão de Expediente</p>
